PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006, DE 09 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Função:	13	Cultura
Sub-função:	391	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Programa:	0014	Promoção, Produção e difusão Cultural
Projeto:	1054	Revitalização da Praça Santa Isabel
44.90.51		Obras e Instalações
TOTAL.....		R$ 50.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1° desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9030	R$ 900,00
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9031	R$ 1900,00
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9036	R$ 3900,00
02.05.01.13.391.0014.2106.33.9039	R$ 2400,00
02.05.01.27.813.0019.2066.31.9011	R$ 20000,00
02.07.01.04.122.0004.1001.44.9051	R$ 20000,00
02.05.01.13.391.0014.2106.44.9052	R$ 900,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1054 - Revitalização da Praça Santa Isabel.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 09 de março de 2012

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL